



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

## 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 029/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 029/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Raineide Dias Moraes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** e inscrita no CNPJ sob o nº **33.822.432/0001-37**, Av. Prefeito Nelson Souza, nº 546, Cep: 682.250-000, Óbidos-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor **CARLOS JOSÉ BRITO DE SOUZA**, portador do CPF nº 680.975.062-20, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 029/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **Aumento de quantitativo** pertinentes ao contrato nº 029/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

UNIDADE: 110401 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
FUNCIONAL: 12.361.0005.2023.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE  
CAT. ECON.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
CÓD. APLICAÇÃO: 200 505 FONTE RECURSO: 0 3 45

**CLÁUSULA terceira** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$3.561,19**,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$140.744,19 mantendo-se as demais condições de pagamento.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | TOTAL DO CONTRATO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL DO CONTRATO | SALDO | ADITIVO DE 25%         | QTD ADITIVA DA | VALOR TOTAL DO ADITIVO |
|------|---|-----|-------------------|-------------|-------------------------|-------|------------------------|----------------|------------------------|
| 01   | ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL A TARDE SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO NO KM 77 DA BR 163, PASSANDO PELO KM 83 ATÉ A ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM AO DIA. | KM  | 7000              | R\$7,90     | R\$55.300,00            | 910   | 5%                     | 350            | R\$2.765,00            |
| 02   | KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DO KM 108 (VICINAL) EM FRENTE DO BARRACÃO COMUNITÁRIO, ENTRANDO NO KM 99 NA COMUNIDADE   | KM  | 6200              | R\$4,49     | 27.838,00               | 1100  | 0,258064<br>516129032% | 16             | R\$71,84               |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

|    |  |    |      |      |           |     |      |     |           |
|----|--|----|------|------|-----------|-----|------|-----|-----------|
|    | DE FERRUGEM E RETORNANDO A BR 163. PERCORRENDO UM TOTAL DE 62 KM DIÁRIO  |    |      |      |           |     |      |     |           |
| 03 | KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA COMUNIDADE DE PATUÁ KM 101 (VICINAL) ATÉ A FAIXA DO KM 101 BR-163. PERCORRENDO UM TOTAL DE 35 KM DIÁRIO.     | KM | 3500 | 5,19 | 18.165,00 | 525 | 3,0% | 105 | R\$544,95 |
| 04 | ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA ESCOLA VITALINA MOTTA INDO ATE KM 46 DA BR-163 NA EMEF N. SRA. PERP. SOCORRO RETORNANDO ENTRANDO PELA ESTRADA 07, | KM | 5200 | 6,9  | 35.880,00 | 910 | 0,5% | 26  | R\$179,40 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PASSANDO<br>PELA<br>ESTRADA 10,<br>ESTRADA 05,<br>ESTRADA 08<br>ATÉ A ESCOLA<br>ESTADUAL DE<br>ENSINO<br>MÉDIO<br>WALDEMAR<br>MAUÉS,<br>PERCORREND<br>O UM TOTAL<br>DE 63 KM POR<br>DIA |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$137.183,00</b>  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR DO ADITIVO R\$3.561,19</b>   |  |  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO  
CNPJ N°29.578.957/0001-00  
Contratante

SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N°33.822.432/0001-37  
CONTRATADA